



A redação de um testamento permite-lhe definir a sua sucessão decidindo quem herdará e o quê. Assim, é possível atribuir um bem particular a uma determinada pessoa, favorecer uma criança em detrimento de outros, proteger um ente querido, ajudar uma associação ou recompensar um amigo que, sem este testamento, nada receberia.

Existem vários tipos de testamentos, mas aqui centramo-nos apenas nos testamentos designados “holográficos”, que podem ser redigidos em casa sem a intervenção de um profissional.

Regras de base de redação de um testamento holográfico

O testamento holográfico é um testamento escrito à mão. É um ato privado redigido pelo testador. Distingue-se assim do testamento autenticado redigido perante um notário. Como o próprio nome sugere, o testamento holográfico tem necessariamente de ser escrito à mão. Não deve ser dactilografado, mesmo que parcialmente. Uma fotocópia ou documento impresso não será considerada(o) válida(o).

Em contrapartida, não existem regras específicas em relação ao suporte (os tribunais admitiram a validade de testamentos escritos num cartão postal ou no verso de um contrato de seguro, por exemplo), ao idioma escolhido, nem aos caracteres ou aos objetos utilizados para escrever. Mas a fim de evitar litígios ou más interpretações, é aconselhável elaborar o documento em papel, com uma caneta em boas condições e com caracteres bem legíveis.

Código civil

As condições de forma do testamento holográfico estão previstas no artigo 970.º do Código Civil. Este artigo da lei estabelece que o testamento deve ser escrito por extenso, e ser datado e assinado pela mão do testador. O mesmo texto precisa que não está sujeito a nenhuma outra forma.

Data

É imperativo incluir a data do testamento no documento. Em caso de ausência de data (ou de data ilegível, incorreta ou incompleta), os juízes ainda poderão tentar estabelecê-la com base nos elementos intrínsecos e extrínsecos (papéis encontrados na residência do testador, ligações entre este e as pessoas mencionadas no documento, etc.) ao testamento. Se não for possível para o tribunal atribuir uma data ao testamento, este será considerado nulo.

A data deve incluir o dia, o mês e o ano. Contrariamente à assinatura, que deve ser apresentada no final do texto, a data pode figurar em qualquer parte do documento.

Assinatura

Depois de redigir o texto à mão, o testador não deve esquecer-se de assinar o documento. A assinatura deve ser feita à mão. Um testamento holográfico que não seja assinado pelo testador (ou que seja assinado por alguém que não seja o testador) deve ser considerado nulo. O testador deve imperativamente assinar o documento a seguir ao texto que redigiu, e não no início ou no corpo do texto. Caso contrário, a assinatura e, por conseguinte, o testamento não são considerados válidos.

Alterações ao testamento

Se o testador desejar fazer alterações ao seu texto, é aconselhável escrevê-las num documento separado (aditamento) em vez de fazer rasuras ou acrescentos. Essas alterações devem ser escritas à mão, e ser datadas e assinadas. No caso de uma alteração significativa no conteúdo, o testador tem, qualquer que seja o caso, a possibilidade de anular o seu testamento desde que cumpra determinadas regras de forma.

Quem pode escrever as alterações ao testamento?

O texto deve ser redigido pelo próprio testador. Decorrendo daqui duas consequências:

O testamento deve ser redigido pela mão do testador na sua totalidade sem que um terceiro redija uma ou mais passagens.

O testamento não deve ser ditado por um terceiro. Se for o caso, o documento é considerado nulo, mesmo contendo a assinatura do testador.

Em contrapartida, o testamento redigido “com mão orientada” com a ajuda de um terceiro (que venha, por exemplo, para ajudar um idoso, um cego, etc.) é aceite pelos tribunais desde que:

- O texto expresse a vontade do testador
- O terceiro não escreva em vez do testador.

Sem notário

O testamento holográfico não é redigido por um notário, mas antes pelo próprio testador. Este último pode decidir manter o documento em casa, indicando na GrantWill onde se encontra o documento original. Trata-se de uma precaução para assegurar que o testamento seja encontrado após a sua morte.